



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
**Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

**REGULAMENTO**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – FACULDADES DO SENAC-RS**

Este documento dispõe sobre a regulamentação para a Pós-Graduação, *Lato Sensu*, das Faculdades do Senac-RS.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>5</b>
1 – Política de Ensino e de Avaliação.....	5
2 – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão .....	8
3 – Da Coordenação de Curso de Pós-Graduação.....	10
4 – Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu fora de Sede.....	11
5 – Alterações no Projeto do Curso .....	12
6 – Regulamentação da Pós-Graduação Lato Sensu das Faculdades do Senac-RS .....	12
7 – Do Regime Didático .....	13
8 – Do Processo de Entrevista de Discentes e apresentação do curso.....	14
9 – Da Matrícula.....	14
10 – Do Trancamento e do Cancelamento.....	14
11 – Do Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências .....	14
12 – Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso .....	15
13 – Dos Certificados de Conclusão.....	16
14 – Do Estágio Curricular não obrigatório.....	16
15 – Cabe ao Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão das Faculdades Senac-RS – CAEPE.....	17
16 – Das Disposições Gerais e Transitórias.....	17

## INTRODUÇÃO

Os Cursos de Pós-Graduação - *Lato Sensu* ofertados pelo Senac-RS contemplam a missão institucional de “*Educar para o trabalho em atividades de comércio de bens, serviços e turismo*”.

As ações de Pós-Graduação - *Lato Sensu*, do Senac-RS estão pautadas nos parâmetros estabelecidos na legislação vigente. O cumprimento da legislação vigente garante tranquilidade e respalda as ações dos docentes, das coordenações, das direções, dos discentes e de todos os órgãos institucionais interligados à oferta de Especialização, bem como contribui para a busca de excelência acadêmica dos cursos ofertados à comunidade.

Nesse sentido, o Conselho Superior das Faculdades do Senac-RS, atendendo a proposição da Coordenação de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, aprova e homologa o presente regulamento nos seguintes termos:

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** A Pós-Graduação - *Lato Sensu* é compreendida como uma via educacional, que tem por objetivo a construção de saberes acadêmicos, científicos e técnico-profissionais na direção de diferenciais competitivos na formação dos alunos. A promoção das ações educativas, em nível de especialização, nas Faculdades do Senac-RS, visa contribuir para o desenvolvimento do segmento do comércio de bens, serviços e turismo, bem como da sociedade como um todo.

**Art. 2º** As Faculdades do Senac-RS delimitam e parametrizam as ações e projetos institucionais de Pós-Graduação, conforme o disposto na Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, emitida pelo Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização no Brasil.

**Art. 3º** A Pós-Graduação é contemplada na instituição como condição-

chave para o desenvolvimento das pessoas e dos processos que a constituem. A oferta de Pós-Graduação pelas Faculdades do Senac-RS consiste, ainda, no desenvolvimento do capital intelectual do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul.

## CAPÍTULO II

### **Do Conceito e Objetivos da Pós-Graduação Senac-RS**

A Pós-Graduação – *Lato Sensu* das Faculdades do Senac-RS oferece cursos de especialização com projetos pedagógicos inovadores, voltados para as necessidades do mercado de trabalho visando ao aprimoramento profissional, buscando atender a missão institucional.

**Art. 4º** Os Cursos de Pós-Graduação – *Lato Sensu* são oferecidos com os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o processo de aprimoramento e capacitação profissional, na perspectiva da Educação Continuada, contemplada no Projeto Político Pedagógico da instituição;
- b) Desenvolver e aprofundar os conhecimentos técnico-científicos em determinada área do saber;
- c) Capacitar graduados na aplicação de novos conhecimentos a fim de promover benefícios para a comunidade e sociedade onde está inserido.

**Art. 5º** Os cursos de pós-graduação – *lato sensu*, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo que nestas não estão computados o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

**Art. 6º** Os Cursos de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – Especialização têm prazo mínimo de duração de 18 (dezoito) meses, e prazo máximo de duração de 36 (trinta e seis) meses.

§1º São computados neste tempo os prazos para entrega e aprovação do

Trabalho de Conclusão.

§2º A carga horária destinada à orientação do trabalho de conclusão deve ser estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, sendo garantido o mínimo de 2 horas de orientação por discente matriculado.

§3º Todos os Cursos devem ter unidades curriculares que contemplem conteúdos de iniciação à pesquisa científica e orientem o discente quanto ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão.

### CAPÍTULO III

#### **Da Organização Administrativa e Pedagógica do Programa**

**Art. 7º** As ações de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização estão vinculadas à Coordenação de **Pós-Graduação**, Pesquisa e Extensão das Faculdades do Senac-RS.

**Art. 8º** A Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização é apoiada pelos Cursos de graduação ofertados pelas Faculdades do Senac-RS e é administrada pela Direção da IES, Coordenação de **Pós-Graduação**, Pesquisa e Extensão da IES, Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – CAEPE , Conselho Superior e Secretaria Acadêmica.

**Art. 9º** O Coordenador de **Pós-Graduação**, Pesquisa e Extensão é designado pelo(a) Diretor(a).

#### **1 – Política de Ensino e de Avaliação**

O modelo de ensino e aprendizagem da Pós-Graduação Senac-RS está fundamentado na educação para competências, as quais são entendidas como a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação saberes para agir em situações concretas de trabalho. O compromisso com a aprendizagem dos alunos é fundamental para a compreensão da natureza do saber a ser desenvolvido e das metodologias de ensino e avaliação a serem adotadas. A lógica das competências supõe a adoção de práticas pedagógicas diferenciadas para que as aprendizagens se realizem. Nesse sentido, as propostas de ensino

devem favorecer mecanismos de simulação e contato direto com as condições reais de trabalho. A promoção de aprendizagens significativas e duradouras pressupõe a adoção de práticas pedagógicas que promovam a autonomia na aprendizagem, a capacidade de identificar e resolver problemas, de integrar e integrar-se a grupos de trabalho. A Pós-Graduação Senac-RS pretende desenvolver um sujeito-agente transformador no/do meio social em que está inserido. Nesse sentido, as metodologias adotadas pelos professores possuirão um papel fundamental na implementação das concepções do Projeto Político Pedagógico do Senac-RS.

Sendo assim, a prática docente pressupõe a compreensão de conceitos imbricados aos diversos contextos científicos e do mundo do trabalho.

A avaliação, no âmbito do curso, é vista como um processo global, investigativo, cumulativo, permanente e processual, no sentido de propor posições e contraposições construídas na prática diária da sala de aula. Para sistematizar essas ações, o Documento Orientador da Avaliação de Competências na Educação Superior das Faculdades do Senac-RS orienta e possibilita o registro do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos pelo professor.

Os cursos de Educação Superior têm se voltado para a Educação Profissional - conforme LDB 9394/96, "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva" - o que exige mudanças na organização curricular, nas práticas pedagógicas, no perfil requerido do docente, no foco das ações educativas e uma completa revisão nos seus critérios e sistemas de avaliação.

A transposição de um sistema que avaliava conhecimentos, habilidades e atitudes de forma dicotomizada para outro que desafie para a articulação mental desenvolvida pelo aluno entre estes três domínios - mudança do foco centrado no conteúdo para o foco no processo - caracteriza a apropriação de competências e demanda à escola e aos educadores um constante repensar sobre suas práticas avaliativas.

A avaliação do desempenho do aluno, focado na construção de competências para a cidadania e a laborabilidade, obedece aos seguintes

critérios:

- **Continuidade:** a avaliação ocorre ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem, nas suas mais diferentes formas, por meio de projetos, pesquisas, trabalhos individuais e em grupos, simulações, seminários e verificações, permitindo detectar dificuldades apresentadas pelo aluno e possibilitando novas oportunidades de aprendizagem e apropriação de competências.
- **Cumulatividade:** ocorre a partir dos resultados cumulativos apresentados pelo aluno nos diferentes momentos da aprendizagem, sob a ótica dos conhecimentos, habilidades e atitudes, articulados entre si, de modo a evidenciar a apropriação de competências.
- **Cooperatividade:** por meio da participação ativa e interativa de docentes e alunos na avaliação, favorecendo a prática do diálogo, da crítica, da autocritica e do autodesenvolvimento, no objetivo da autonomia intelectual do aluno.

A avaliação do desempenho do acadêmico é um processo cooperativo, contínuo e contextualizado pelas observações do professor nas atividades curriculares e complementares, através de Diário de Classe, relatórios e em reuniões de acompanhamento, possibilitando a investigação sistemática da aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nos resultados obtidos ao longo do processo e referendados pela Faculdade.

São priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional, dos conhecimentos e habilidades adquiridos, tais como projetos, pesquisas e atividades que envolvam a resolução de problemas do cotidiano das atividades da Área.

A avaliação do aluno está pautada nos critérios de desempenho exigidos do profissional pelo mundo do trabalho e pela sociedade.

A expressão dos resultados no Sistema de Avaliação de Aprendizagem é emitida em conceitos **A**, **B**, **C** e **D**, a saber:

- **Conceito A**

Recebe conceito A o aluno que evidenciar com excelência a apropriação das competências propostas; demonstrar pleno comprometimento com assiduidade, participação, pontualidade/qualidade na entrega dos trabalhos; evidenciar superação na aprendizagem; apresentar atitudes que se destacam nos aspectos referentes ao relacionamento interpessoal, à habilidade de trabalhar em grupo, negociar/administrar conflitos, criatividade e liderança, superando as competências psicossociais exigidas pelo respectivo perfil.

- **Conceito B**

Obtém conceito B o aluno que evidenciar a apropriação das competências propostas; demonstrar assiduidade, participação, pontualidade na entrega dos trabalhos; e apresentar as características psicossociais exigidas pelo respectivo perfil profissional.

- **Conceito C**

Recebe conceito C o aluno que evidenciar, no mínimo, a apropriação das competências relevantes e apresentar as características psicossociais mínimas exigidas pelo respectivo perfil profissional.

- **Conceito D**

Obtém o conceito D o aluno que não apropriar as competências relevantes previstas para a respectiva Unidade Curricular.

O discente é considerado aprovado na Unidade Curricular se obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e conceito mínimo C.

O não atendimento a quaisquer das condições citadas no parágrafo anterior implica na reprovação do discente na(s) respectiva(s) Unidade(s) Curricular (es).

## **2 – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**



As Coordenações de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão das Faculdades do Senac-RS, representadas pelos coordenadores de cursos das Faculdades do Senac-RS e/ou outro docente indicado por essa, são responsáveis pelo processo de criação dos projetos dos cursos e implementação dos mesmos, o que inclui a operacionalização, garantia e prática dos processos administrativos, pedagógicos e de registro acadêmico sob os parâmetros estabelecidos nas legislações correspondentes.

O Núcleo de Educação Profissional da mantenedora é responsável pela condução do processo de análise e aprovação dos cursos e submissão dos mesmos à apreciação e homologação pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão, presidida pela Gerência da Educação Profissional.

### *2.1 – Atribuições Gerais da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão das Faculdades do Senac-RS*

- Propor prioridades, políticas, objetivos, metas e indicadores vinculados ao ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Avaliar demanda de mercado e interagir com as demais áreas na análise de viabilidade dos cursos Pós-Graduação e Extensão, considerando as condições de operacionalização na Unidade;
- Elaborar o Plano Anual das Atividades de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Acompanhar a elaboração do projeto de curso de Pós-Graduação seguindo as orientações do formulário para elaboração de Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* (ANEXO A);
- Submeter o projeto de curso de Pós-Graduação à apreciação da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), com a devida documentação e previsão orçamentária;
- Acompanhar a implantação dos Cursos de Pós-Graduação e Extensão com base na proposta de análise de viabilidade e administrar os recursos financeiros alocados para o mesmo;

- Solicitar compra da bibliografia indicada nos projetos de cursos de Pós-Graduação;
- Acompanhar a instrumentalização da equipe de Atendimento (Relações com Mercado);
- Acompanhar a elaboração do material de comunicação e a divulgação dos cursos de Pós-Graduação e Extensão;
- Acompanhar o processo de matrícula dos cursos Pós-Graduação e Extensão;
- Gerenciar a operacionalização dos cursos de Pós-Graduação e Extensão: apresentação de docentes, solicitação de pagamentos, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Acompanhar junto à Secretaria Acadêmica as atividades de controle de documentação dos alunos, bem como disponibilizar resultados aos alunos dos cursos de Pós-Graduação;
- Apreciar e emitir parecer, nos termos da legislação correspondente, sobre requerimento dos alunos dos cursos de Pós-Graduação;
- Garantir a prática dos processos administrativos, pedagógicos e de registro acadêmico sob os parâmetros estabelecidos nas legislações correspondentes.
- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como as decisões do Conselho Superior das Faculdades do Senac-RS;
- Acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação Institucional em seu âmbito de atuação.

### **3 – Da Coordenação de Curso de Pós-Graduação**

**Coordenação do Curso:** a coordenação é exercida por docente da área de conhecimento do curso, com titulação mínima exigida na legislação vigente.

#### *3.1 – Atribuições do Coordenador de Curso de Pós-Graduação*

- Elaborar e atualizar o projeto de curso de Pós-Graduação seguindo as orientações do formulário para elaboração de Projeto de Pós-

Graduação Lato Sensu (ANEXO A);

- Planejar o cronograma das aulas e se responsabilizar pela contratação de docentes seguindo o projeto do curso e as orientações da Coordenação de Pós-Graduação;
- Instrumentalizar e acompanhar a equipe de Atendimento (Relações com Mercado);
- Participar do processo de seleção dos alunos para fins de ingresso no curso;
- Participar do recrutamento e seleção dos profissionais a serem indicados ao Curso, para composição do corpo docente.
- Orientar os professores com relação às normas administrativas do curso, diretrizes pedagógicas e critérios de avaliação do curso e relação das Unidades Curriculares/Estudo entre si;
- Gerenciar a operacionalização do curso: apresentação de docentes, solicitação de pagamentos, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Acompanhar junto à secretaria da UE as atividades de controle de documentação dos alunos, bem como disponibilizar resultados aos alunos;
- Solicitar os recursos materiais e disponibilizar ao aluno o material didático de apoio às Unidades Curriculares/Estudo;
- Garantir que sejam feitas, a seu tempo, as avaliações de professores, unidades curriculares/estudo;
- Informar à Coordenação de Pós-Graduação o andamento do curso;
- Retirar, na secretaria da IES, os diários de classe, entregá-los aos professores e devolvê-los, devidamente preenchidos e acompanhados do programa, à Secretaria da Faculdade ao final da Unidade Curricular/Estudo;
- Realizar a avaliação final do curso.

#### **4 – Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu fora de Sede**

Os Cursos de Especialização, para serem ofertados em parceria com outras Organizações ou em Unidades Educacionais do Senac, necessitam estar vinculados a uma das Faculdades do Senac-RS, de acordo com a legislação vigente.

Cabe à Unidade ofertante, conjuntamente com a Faculdade responsável, elaborar orçamento próprio para o projeto, prevendo todas as despesas necessárias para a operacionalização do curso (deslocamento, alimentação, hospedagem, valor hora dos docentes, materiais didáticos, biblioteca básica, laboratório – quando necessário) e encaminhar para aprovação da Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

## **5 – Alterações no Projeto do Curso**

- Alterações no horário/dias das aulas para atender à especificidade local, mantendo a carga horária aprovada no projeto, necessitam estar previstas e justificadas no cronograma do curso;
- As alterações referentes à ordem das Unidades Curriculares/Estudo, no cronograma do curso, serão permitidas somente no Módulo ao qual essas pertencem;
- O cronograma será elaborado pelo Coordenador Local e aprovado pelo Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da IES.
- A composição do corpo docente necessária para operacionalizar o curso deve atender às normas estabelecidas pela legislação vigente.
- Os demais tópicos do projeto pedagógico do curso, tais como Unidade Curricular/Unidade de Estudo, ementas não podem sofrer alterações, pois o projeto foi aprovado na CEPE;
- As alterações de projetos poderão ser realizadas somente pelas IES e devem ser aprovadas nas instâncias do Conselho de Administração, Pesquisa e Extensão – CAEPE, de cada Faculdade e na Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para isto, os projetos serão encaminhados ao NEP e submetidos à aprovação final, em reunião da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

## **6 – Regulamentação da Pós-Graduação Lato Sensu das Faculdades do**

## Senac-RS

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* compreenderão os Cursos de Especialização e MBA que conferirão os respectivos certificados.

Os cursos destinam-se aos graduados de nível superior e objetivam aprofundar o conhecimento nas áreas específicas (especialização), de acordo com a legislação.

### 7 – Do Regime Didático

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, não computado nessas o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme legislação vigente.

A Instituição de Ensino Superior, responsável pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, deverá expedir o certificado aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação, previamente estabelecidos, assegurado, nos cursos presenciais, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, de acordo com a legislação vigente.

Os certificados são expedidos, acompanhados do respectivo histórico escolar, nos quais devem constar, obrigatoriamente:

- a) A relação das Unidades Curriculares/Estudo, carga horária, **conceito** obtido pelo aluno, nome e titulação dos professores que as ministraram;
- b) O período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- c) O título da monografia ou do trabalho de conclusão;
- d) A declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente.

Os certificados de conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* têm seu registro próprio na Instituição que os expedir, com validade nacional, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº1, de 8 de junho de 2007.

## **8 – Do Processo de Entrevista de Discentes e apresentação do curso**

- A admissão ao curso de Pós-Graduação é feita mediante processo de inscrição e entrevista com a Coordenação do Curso;
- No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e protocolar/anexar o currículo resumido.

## **9 – Da Matrícula**

- A matrícula deve seguir as exigências e orientações do Procedimento de Matrícula e Rematrícula da Educação Superior.

## **10 – Do Trancamento e do Cancelamento**

### **Trancamento**

Não é permitido o trancamento de matrícula nos cursos de Pós-Graduação – Lato Sensu presenciais, das Faculdades do Senac-RS.

### **Cancelamento**

O cancelamento de matrícula resulta na cessação total do vínculo do aluno com as Faculdades do Senac-RS. Se o aluno desejar retornar após cancelamento, deverá realizar nova matrícula em curso que esteja com inscrições abertas, podendo ou não obter aproveitamento de estudos.

## **11 – Do Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências**

- Os conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente pelos alunos, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, podem ser objetos de avaliação para aproveitamento de conhecimentos e experiências, nos termos regimentais e da legislação vigente;
- O aproveitamento de conhecimentos e experiências consiste na dispensa ou substituição de Unidades Curriculares e/ou Unidades de Estudos a que se atribui idêntico ou equivalente valor formativo, conforme legislação vigente;

- Na Pós-Graduação Lato Sensu, o aluno pode solicitar isenção de Unidades Curriculares/Estudo por aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente, desde que a soma da carga horária a ser isenta não ultrapasse trinta por cento da carga horária total do curso a ser realizado;
- As Unidades Curriculares/Estudo a serem isentadas devem conter bases tecnológicas idênticas ou semelhantes às aquelas anteriormente cursadas;
- O aproveitamento das Unidades Curriculares/Estudo será permitido desde que estas tenham sido realizadas em curso de Lato Sensu ou Stricto Sensu.

## **12 – Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso**

- O TCC foi idealizado para solidificar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, com orientação específica e subsidiado pelo processo de interdisciplinaridade.
- Seu intuito é promover a ligação entre os temas e conteúdos tratados nas Unidades Curriculares/Estudo a um projeto que contribua para a formação profissional dos alunos e para sociedade.
- As especificações do trabalho de Conclusão para os cursos de Especialização serão estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso, de acordo com a legislação vigente;
- Somente poderá entregar o TCC e submetê-lo à avaliação o aluno que obtiver apropriação na Unidade Curricular de Metodologia da Pesquisa, que constitui como condição sine qua non para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso, objetivando a rigorosidade científica da produção acadêmica;
- O aluno poderá entregar o TCC e submetê-lo à avaliação desde que tenha concluído no mínimo 80% do curso;
- Em caso de reprovação no TCC, o aluno deverá (re) apresentar o

trabalho no prazo estabelecido para a conclusão do curso, neste regulamento.

- A solicitação de (re) apresentação do TCC poderá ser emitida pela banca examinadora com anuência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.
- O aluno reprovado deverá rematricular-se na Orientação de TCC, arcando com os custos dessa nova orientação.
- A prorrogação do TCC poderá ser concedida, em caráter especial, pela Coordenação de Pós-Graduação da IES aos alunos que não entregarem os trabalhos nos prazos solicitados.

### **13 – Dos Certificados de Conclusão**

- Os alunos aprovados nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu fazem jus ao Certificado de Conclusão;
- Para obtenção do certificado de conclusão, o aluno deve obter a APROVAÇÃO em todas as Unidades Curriculares/Estudo do curso, nas atividades complementares e em seu trabalho de conclusão no Curso de Especialização e MBA.

### **14 – Do Estágio Curricular não obrigatório**

O estágio curricular não obrigatório está regulamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2009. O Serviço de Estágio e Aperfeiçoamento Profissional (SEAP) tem por objetivo apoiar aos alunos das Faculdades do Senac-RS, no que diz respeito à estruturação da sua carreira, valorizando sua formação técnica e profissional. Os estágios não obrigatórios são coordenados pelo SEAP, por meio de uma rede de contatos e parcerias com empresas, o que possibilita a troca de informações sobre os cursos e as necessidades do mercado de trabalho.

O conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão (CAEPE) e a direção da Faculdade Senac-RS designam professores de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento para orientar e supervisionar o estágio não obrigatório dos alunos, de acordo com os critérios



estabelecidos pela legislação vigente e documento norteador da Mantenedora. A cada seis meses, o professor designado pela Faculdade acompanhará o desempenho do estagiário por meio de visita ao campo de estágio. A avaliação do desempenho do estagiário será realizada durante o desenvolvimento de todo o estágio, envolvendo a análise dos aspectos técnicos, profissionais e humanos.

O texto acima deve constar em todos os Planos de Cursos de Especialização.

### **15 – Cabe ao Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão das Faculdades Senac-RS – CAEPE**

- Emitir parecer sobre a criação, incorporação, suspensão e fechamento de Cursos de Pós-Graduação – Lato Sensu, bem como sobre a organização e alteração de currículos;
- Emitir parecer sobre o número de vagas iniciais dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que devem constar no projeto do curso – a ser submetido à CEPE.

### **16 – Das Disposições Gerais e Transitórias**

Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Pós-Graduação das Faculdades do Senac-RS, CAEPE e/ou Conselho Superior, quando necessário.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – CAEPE e Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Os cursos de Especialização já aprovados passam a ser regidos pelo presente regulamento e incluídos no Catálogo de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* das Faculdades do Senac-RS.

<p><b>SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b>  <b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>FACULDADE SENAC .....</b>  <b>COORDENAÇÃO DE PÓS – GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO.</b></p>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>	
<b>1.1 TÍTULO:</b>	<b>1.2 NÚMERO DE REGISTRO NO GV COLLEGE</b>
<b>1.3 CENTRO DE CUSTO:</b>	<b>1.4 EIXO TEMÁTICO A QUE SE VINCULA O PROJETO:</b>  <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Marketing e Comunicação <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> Turismo e Hospitalidade
<b>1.5 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:</b>	<b>1.6 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b>
<b>1.7 INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:</b>	<b>1.8 N°/ VAGAS:</b>  MÍNIMO: MÁXIMO:
<b>1.9 PÚBLICO ALVO:</b>	<b>1.10 UNIDADE DE VINCULAÇÃO:</b>
<b>2. ÁREA(S) DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:</b>	
<b>2.1 MUNICÍPIO:</b>	
<b>2.2 LOCAL:</b>	
<b>3. RESUMO:</b>	

<b>4. JUSTIFICATIVA:</b>
<b>5. OBJETIVOS:</b>
<b>6. METODOLOGIA:</b>
<b>7. UNIDADE(S) ACADÊMICA(S) ENVOLVIDAS</b>  <b>7.1 NOME DA UNIDADE:</b> <b>7.2 PROFISSIONAL/REFERÊNCIA NO PROJETO:</b> <b>7.3 FONE/E-MAIL</b>
<b>8. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO</b>  <b>8.1 NOME:</b> <b>8.2 FONE/E-MAIL:</b> <b>8.3 UNIDADE/VINCULAÇÃO:</b> <b>8.4 CARGO NO SENAC:</b> <b>8.5 CURRÍCULO RESUMIDO:</b>
<b>9. DADOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO</b>  <b>ESTRUTURA CURRICULAR</b>  <b>BIBLIOGRAFIA</b>
<b>10. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:</b>
<b>11. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA:</b>

<b>AMBIENTE</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Nº DE POSTOS DE TRABALHO</b>

**12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

**13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO):** *De acordo como regulamento de Pós-graduação Lato Sensu Faculdades Senac-RS.*

**14. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:** *De acordo como regulamento de Pós-graduação Lato Sensu Faculdades Senac-RS.*

**15. CONTROLE E FREQUÊNCIA:** *De acordo como regulamento de Pós-graduação Lato Sensu Faculdades Senac-RS.*

**16. CERTIFICAÇÃO:** *De acordo como regulamento de Pós-graduação Lato Sensu Faculdades Senac-RS.*

**17. DADOS DO CORPO Docente, Disciplinas e Carga Horária**

A Faculdade se reserva o direito de alterar a composição do corpo docente durante o curso em função de necessidades pessoais ou institucionais, sempre garantindo a qualidade do curso.

Disciplina	Carga Horária	Nome Docente	Titulação	Link Lattes
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				

**APROVAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ata nº: \_\_\_\_\_

OBS.: mesmo em sendo *ad referendum*, o fórum colegiado da unidade precisa apreciar, tão logo seja possível.

## FICHA DE DESCRIÇÃO COMERCIAL

### DESCRIÇÃO COMERCIAL PARA APARECER NO SITE

( ) Produto deve ser exibido no Portal SENAC-RS

<b>Nome Comercial:</b> .....	<b>Segmento:</b> <input type="checkbox"/> Beleza <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Gestão <input type="checkbox"/> Turismo e Hotelaria <input type="checkbox"/> Idiomas <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Zeladoria <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Trânsito
<b>Descrição Comercial:</b> .....	<b>Pré-requisitos:</b> .....
<b>Avaliação:</b>	<b>Perfil de Conclusão:</b> .....
<b>Material Didático:</b>	<b>Palavras-chave (separar por ponto e vírgula):</b> .....
<b>Metodologia:</b>	
<b>Duração do curso (em semestres):</b> .....	
<b>Número de vagas (por turma):</b> .....	
<b>Nome do coordenador:</b> .....	
<b>Email do coordenador:</b> .....	
<b>Investimento:</b> ..... <b>Comerciário:</b> .....	